



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 05 de maio de 2006 - Nº 83

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 558, DE 04 DE Maio DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação de Incentivo ao Turismo – FUNDAÇÃO GRINTUR. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação de Incentivo ao Turismo – FUNDAÇÃO GRINTUR, com sede própria no município de Floriano – PI, sediada à Av. Dirceu Arcoverde, 835, no bairro Mangueira.

Art. 2º A Fundação de Incentivo ao Turismo – FUNDAÇÃO GRINTUR, fundada em 20 de maio de 2004, é uma entidade filantrópica e civil, de caráter privado e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com finalidade de promover o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento do pólo turístico da região de Floriano, bem como a formação profissional dos recursos humanos ligados ao setor, juntos aos seus membros associados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada *Flora Izabel* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 553, DE 04 DE Maio DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Loteamentos Porto Rico I e Jardim dos Pássaros – AMLPRJP, com sede estadual em Teresina – PI. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a instituição denominada Associação dos Moradores dos Loteamentos Porto Rico I e Jardim dos Pássaros – AMLPRJP, associação civil sem fins lucrativos, com sede situada na Rua 07, nº 3311, Lote: Jardim dos Pássaros, CNPJ 05.055.539/0001-61, Cep.: 64.082-010, em Teresina – Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado *João Mádisson* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI Nº 556, DE 04 DE Maio DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos e Auditivos Campomaioense - ADEFAC. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos e Auditivos Campomaioense – ADEFAC, com sede própria no Município de Campo Maior – PI, sediada à Rua São Paulo, S/N, centro.

Art. 2º A Associação dos Deficientes Físicos e Auditivos – ADEFAC, fundada em 13 de dezembro de 2003, é uma entidade filantrópica e civil, de caráter privado e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com finalidade de prestar assistência, apoio e promoção ao deficiente físico e auditivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada *Flora Izabel* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).

P. P. 1385

ATO DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Buriti dos Lopes – Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

SANCHO ESCÓRCIO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Buriti dos Lopes – Piauí, da Secretaria da Saúde.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 04 DE MAIO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOÃO SOARES DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Planejamento.